



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

No dia 17 de julho de 2025, este Departamento recebeu o Memorando nº 22.371/2025, oriundo do Gabinete do Prefeito, solicitando a instauração de processo de Inexigibilidade de Licitação para viabilizar a participação no **CONGRESSO BRASILEIRO DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO - COBACI 2025**, a ser realizado entre os dias 06 a 08 de agosto de 2025, através da empresa **UNIÃO NACIONAL DOS AUDITORES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - UNAMEC**, inscrita através do **CNPJ: 28.627.449/0001- 01**, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, acompanhado dos seguintes documentos, conforme segue:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Memorando;
- Termo de Referência;
- Atestado de Capacidade Técnica - Universidade Federal de Minas Gerais (data 09.06.2025);
- Atestado de Capacidade Técnica - Universidade Federal do Amazonas (data 02.07.2025);
- Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) 1ª e 2ª Instâncias (validade 24.07.2025);
- CND Federal (validade 22.10.2025);
- CND Trabalhista (validade 22.10.2025);
- CND Estadual (validade 24.07.2025);
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (validade 16.07.2025);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral;
- Consulta SICAF (data 30.06.2025);
- Declaração de Exclusividade;
- Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou aprendiz;
- Declaração de singularidade e notória especialização;
- Declaração que não emprega menores;
- Estatuto da Entidade;
- Programação do Congresso;
- Nota Fiscal nº 113/2024 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN (data 09.08.2024);
- Nota Fiscal nº 144/2024 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS (data 09.08.2025);
- Nota Fiscal nº 187/2024 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO (09.08.2025);
- Nota de Reserva Orçamentária nº 15101/2025;
- Solicitação de Materiais/Serviços nº 04605/25;
- Ata de qualificação de resultados da comissão eleitoral nº 03 de 26 de novembro de 2024
Diretoria Executiva da UNAMEC – Biênio 2025/2026;
- Documento de identificação do Presidente da Entidade;
- Parecer Jurídico nº 101/PGM/2024;
- Consulta Consolidada do Instituto e Presidente;
- Decreto 019/2017;
- Portaria 835/2025.

Os quais foram devidamente numerados e autuados dando início ao Processo Administrativo nº 7.185/2025.

Tangará da Serra-MT, 18 de Julho de 2025.

Kátia Waléria Carvalho Couto
Presidente da CPL
Portaria nº 835/2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7897-0EEB-86EF-F66B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KÁTIA WALÉRIA CARVALHO COUTO (CPF 026.XXX.XXX-16) em 18/07/2025 07:57:40 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7897-0EEB-86EF-F66B>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

ÓRGÃO REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado (a) Secretário (a),
Prezado (a) Chefe,

Serve o presente, para solicitar a abertura de Processo Administrativo para Inexigibilidade de Licitação, da empresa **UNIÃO NACIONAL DOS AUDITORES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - UNAMEC**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.627.449/0001-01 no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), com base no art. 74, inciso III (serviços técnicos especializados), alínea f (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), da Lei nº 14.133/21.

1. OBJETO

1.1 Contratação de Empresa especializada para fornecimento de 02 (duas) inscrições presenciais no Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI 2025, visando à capacitação dos servidores da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, MT.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO

2.1 A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviços da seguinte forma: O curso deverá ocorrer 06 a 08 de agosto de 2025, Local: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS – Campo Grande/MS, Modalidade de participação: 100% presencial, não havendo opção remota, Carga horária: 24 horas. Não Será extraído contrato.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A justificativa para a contratação encontra-se no **item 2 do Termo de Referência**, onde são detalhados os fundamentos legais, técnicos e estratégicos que demonstram a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

necessidade e relevância da participação dos servidores no evento, bem como a inviabilidade de competição para o objeto em questão.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1 A escolha da empresa contratada se dá pela exclusividade na organização do COBACI 2025. A UNAMEC é a única responsável pela comercialização das inscrições, conforme consta no site oficial do evento e no folder institucional.

4.2 A contratação direta com a organização oficial garante validade, autenticidade e acesso integral aos conteúdos programados, além de evitar intermediações e inconsistências nos valores, assegurando eficiência, economicidade e segurança jurídica à Administração Pública Municipal.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1 Para a justificativa do preço, foi realizado um levantamento de valores praticados em edições anteriores do COBACI, com base em notas fiscais emitidas para outros municípios. Está compatível com os valores praticados pela própria entidade promotora do evento (UNAMEC) e segue a tabela oficial disponibilizada no site institucional <https://cobaci.org.br>.

5.2 Para fins de comprovação da razoabilidade e vantajosidade do preço, foram reunidas notas fiscais e notas de empenho de outros entes da Administração Pública Federal e Estadual, todas referentes à inscrição no **COBACI 2024**, realizado no ano anterior, com o mesmo valor unitário de R\$ 1.200,00.

Nº Nota Fiscal	Órgão Contratante	Tipo de Documento	Valor Unitário
NF nº 113	Comissão Nacional de Energia Nuclear (RJ)	Nota Fiscal	R\$ 1.200,00
NF nº 144	Universidade Federal do Amazonas (AM)	Nota Fiscal	R\$ 1.200,00
NF nº 187	TRT da 11ª Região (AM)	Nota Fiscal	R\$ 1.200,00

5.3 Dessa forma, fica demonstrado que o preço da contratação está em conformidade com os valores praticados por outros entes públicos, observando-se o princípio da economicidade, além de reforçar a transparência e segurança jurídica do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos próprios, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é:

Órgão: 01 – Controladoria Geral do Município

Projeto Atividade: 2107 – Manutenção da Controladoria Geral

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Desdobro: 3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento

Fonte Recurso: 1 1 5000

Código de Aplicação: 000 000

7. FISCALIZAÇÃO

7.1 A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pelo Gabinete do Prefeito, sendo assim designados os seguintes servidores:

7.1.1 Fiscal Titular: Lilian Aparecida de Oliveira Camparoto, matrícula nº 16291-1, CPF nº 028.***.***-78

7.1.2 Fiscal Suplente: Sueiga Gomes Freitas, matrícula nº 134405, CPF nº 022.***.***-06.

7.2 A gestão e fiscalização que se trata no item 9.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos.

8. CONCLUSÃO

8.1 Face ao exposto, esta Secretaria entende que restam preenchidos os requisitos para a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, de notória especialização, na forma do artigo 51 da Lei n. 14.133/2021. Assim, postula-se pela remessa da presente solicitação à Secretaria de Administração e, posteriormente, ao Departamento de Licitações, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias à continuidade do feito.

8.2 O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

**Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br**

8.3 É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro do termo de contrato e aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos.

Atenciosamente,

**Angela Xavier Belizário
Superintendente de Governo
Gabinete do Prefeito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

Impresso em: 15/07/2025 15:29

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS**

Nº 15101

Ficha Nº : **144** Processo Nº : **MEMO Nº 22.537,**
Unidade : 020111 CONTROLADORIA GERAL
Funcional : 04.124.0002.2107.0000 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 500

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Data	Histórico
15/07/2025	Reserva orçamentaria para prosseguimento do processo de Inexigibilidade referente a 02 (duas) inscrições presenciais no Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI 2025.

VALOR DA RESERVA	2.400,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	2.400,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	5.100,00

Assinado por 2 pessoas: CAMILLA STEFANY GONÇALVES e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/97E2-794A-24F6-A206>



Solicitação de Materiais / Serviços

Solicitação: 04605/25 Solicitante: CAMILLA STEFANY GONÇALVES

Data

Responsável ANGELA XAVIER BELIZÁRIO

15/07/2025

Descrição

taxa de inscrição individual no Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI 2025

Poder PODER EXECUTIVO

Órgão GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Centro de Custo 488 2107 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dotação Orçamentaria: -

Fonte de Recurso:

Fornecedor:

CNPJ:

Informações de Diária:

Justificativa:

taxa de inscrição individual no Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI 2025

Ficha:

Unidade:

Funcional:

Catec. Econ.:

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vir. Unit.	Vir. Total
		Descrição Detalhada do Produto				
1	099.070.339	TAXA DE INSCRIÇÃO	UN	2	1.200,00	2.400,00

Valor Total: R\$ 2.400,00

Assinatura do Secretário(a)
ANGELA XAVIER BELIZÁRIO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97E2-794A-24F6-A206

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILLA STEFANY GONÇALVES (CPF 043.XXX.XXX-80) em 15/07/2025 15:48:44 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 16/07/2025 16:54:38 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/97E2-794A-24F6-A206>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor requisitante: Gabinete do Prefeito

1. INTRODUÇÃO

1.1 Inexigibilidade para contratação de empresa especializada para o fornecimento de **taxa de inscrição individual no Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI 2025**, com vistas à participação dos servidores da Controladoria Geral do Município.

1.2 A contratação visa garantir a participação dos servidores designados, possibilitando o aprimoramento técnico, jurídico e estratégico no exercício das funções de controle, auditoria interna, transparência, gestão de riscos e integridade pública.

1.3 Empresa Contratada:

UNAMEC – União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação
CNPJ: 28.627.449/0001-01.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Este estudo técnico preliminar tem por objetivo detalhar o escopo da contratação e fundamentar os aspectos técnicos que justificam a exclusividade da empresa ora contratada. O propósito é respaldar o processo de Inexigibilidade de licitação para a contratação de participação de evento para expansão do conhecimento, conforme estipulado no Art. 74, III, f) da Lei 14133 de 01 de Abril de 2021.

2.2 O evento proposto, COBACI 2025, ocorrerá nos dias 06 a 08 de agosto de 2025, em Campo Grande/MS, com organização exclusiva da UNAMEC, e tem como objetivo promover capacitação técnica voltada à melhoria da administração pública e do controle interno municipal.

2.3 A Controladoria Geral do Município reconhece a importância de manter seus servidores atualizados e qualificados quanto às boas práticas de auditoria governamental,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

controle preventivo, responsabilização, integridade, nova Lei de Licitações e uso da tecnologia no combate à corrupção.

2.4 O conteúdo programático do COBACI contempla os seguintes eixos temáticos:

- Controle Interno e auditoria pública aplicada à gestão;
- Governança, integridade e risco;
- Responsabilidade fiscal e accountability;
- Lei nº 14.133/2021 e seus desafios práticos;
- Atuação dos tribunais de contas e jurisprudência atualizada;
- Casos de sucesso e boas práticas em municípios e estados.

2.5. A participação dos servidores proporcionará:

- Atualização profissional e fortalecimento institucional;
- Intercâmbio de experiências com especialistas e gestores públicos;
- Aplicação prática de conhecimentos, que podem ser replicados na realidade municipal;
- Aprimoramento da atuação preventiva do controle interno, evitando sanções e promovendo a legalidade.

2.6 Portanto, Trata-se de um evento de participação presencial obrigatória, com emissão de certificado de 24 horas, exigência cada vez mais frequente dos órgãos de controle e necessária para comprovação de qualificação técnica.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 Não se aplica pois se trata de Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Taxas de inscrição de servidores em evento para aperfeiçoamento de pessoal. (Art. 74, III, f – Lei 14133-2021).

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá garantir 2 (duas) inscrições presenciais na categoria Não Associado UNAMEC, conforme valores constantes no site <https://cobaci.org.br>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

4.2 A empresa contratada deverá:

- Garantir entrega imediata da confirmação da inscrição;
- Estar devidamente habilitada pela organização do evento;
- Fornecer certificação nominal com 24h de carga horária;
- Disponibilizar suporte pré e pós-inscrição, bem como atendimento para resolução de eventuais pendências.

4.3 A prestação do serviço deverá estar em conformidade com as diretrizes do evento, respeitando as condições estabelecidas pelos organizadores e assegurando o acesso pleno dos servidores às atividades previstas durante os dias 06 a 08 de agosto de 2025.

5. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

5.1 Quantidade estimada para atender 40 servidores, bombeiros militares.

Item	Descrição	MEDIDA	Quant.
01	Inscrição presencial no COBACI 2025 – Não associados UNAMEC	UN	2

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS

6.1. Trata-se de uma prestação de serviços por inexigibilidade de licitação. A Instrução Normativa 73/2020, orienta no seu artigo 130, inciso § 2º que:

6.2 § 2º Os processos internos de contratação direta serão realizados de acordo com os seguintes ritos:

I- Comum: contratação direta decorrente de inexigibilidade de licitação e dispensas de licitação não enquadradas nos disposto pelos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

6.3 Assim, obtivemos os seguintes documentos que comprovam o valor praticado com outros entes da administração pública:

6.3.1 Município de Pelotas, CNPJ: 10.729.992/0001-46

6.3.2 Município de Rio de Janeiro CNPJ 00.402.552/0001-26

6.3.3 Município de Manus CNPJ 04.378.626/0001-97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

6.4 Dessa forma, a contratação da União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação – UNAMEC poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS:

7.1 O valor total da contratação será de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), conforme Folder oficial do evento e site <https://cobaci.org.br>

TABELA I				
Ite m	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição presencial no COBACI 2025 – Não associados UNAMEC	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Total:			R\$ 2.400,00	

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1 A presente inexigibilidade de licitação para pagamento da **Taxa de Inscrição individual no Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI 2025** descrito, demonstra ser a forma mais vantajosa para a municipalidade, por se tratar de uma contratação com fundamento no inciso III do art. 74, cujo fornecedor e palestrantes possuem notória especialização no assunto, conforme documentos anexos aos autos, os quais atendem a demanda desta Secretaria.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A presente contratação refere-se a uma única prestação de serviço, não sendo viável a aplicação do parcelamento da solução.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A realização do curso tem como meta primordial proporcionar treinamento adequado para que os profissionais enfrentem os desafios do cotidiano com preparo emocional, preservando sua concentração e foco, contribuir para que os militares aumentem sua produtividade e realizem suas atividades com maior eficiência,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

qualidade de vida e bem-estar e promover ambientes organizacionais saudáveis e colaborativos, estimulando o trabalho de alta qualidade, com clareza mental e decisões informadas, visando à melhoria do serviço público e das relações interpessoais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Após a finalização deste ETP, será elaborado o Termo de Referência (TR) e as demais etapas necessárias para efetivar a aquisição do objeto.

11.2 Será realizado um acompanhamento metódico da execução do objeto delineado no estudo técnico preliminar apresentado. O enfoque será direcionado para contínuas melhorias e aprimoramentos no objeto a ser contratado.

12 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Órgão: 01 – Controladoria Geral do Município

Projeto Atividade: 2107 – Manutenção da Controladoria Geral

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Desdobro: 3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento

Fonte Recurso: 1 1 5000

Código de Aplicação: 000 000

13 DO FISCAL

13.1 Indicamos como fiscal do Processo administrativo por Inexigibilidade de Licitação os servidores abaixo, para acompanhamento e fiscalização:

13.2 Fiscal Titular: Lilian Aparecida de Oliveira Camparoto, matrícula nº 16291-1, CPF nº 028.***.***-78.

13.3 Fiscal Suplente: Sueiga Gomes Freitas, matrícula nº 134405, CPF nº 022.***.***-06.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

14 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1 No âmbito deste estudo técnico preliminar, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

15 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 Compreende-se que a contratação em foco não resultará em impactos ambientais, pois a contratada assumirá a responsabilidade por adotar medidas de tratamento ou mitigação, visando eliminar possíveis riscos ambientais existentes.

16 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1 Diante da análise minuciosa dos aspectos legais e técnicos associados à dispensa de licitação para a contratação de participação em curso para expansão do conhecimento de servidores, concluímos que a proposta apresentada é vantajosa e está em conformidade com a legislação vigente. Optar pela contratação direta do prestador com capacidade técnica confirmada, emerge como a alternativa mais apropriada, pois assegura a qualidade, a continuidade operacional e a mitigação de riscos associados.

16.2 Essa abordagem respeita os preceitos estabelecidos no Art. 74, III, f) da Lei 14133, ao mesmo tempo que protege os interesses da organização, promovendo eficiência operacional e mantendo a qualidade dos serviços.

16.3 Portanto, recomendamos formalizar o processo de dispensa de licitação com base nos argumentos apresentados neste estudo técnico preliminar, garantindo a contratação adequada dos serviços essenciais para alcançar os objetivos organizacionais.

Tangará da Serra-MT, **data da assinatura eletrônica.**

17. DAS ASSINATURAS

17.1 Solicitado/Elaborado por:

**Camilla Stéfany Gonçalves
Agente Administrativo II**

17.2 De acordo:

**Angela Xavier Belizário
Superintendente de Governo
Gabinete do Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

ÓRGÃO REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado (a) Secretário (a),
Prezado (a) Chefe,

Serve o presente, para solicitar a abertura de Processo Administrativo para Inexigibilidade de Licitação, da empresa **UNIÃO NACIONAL DOS AUDITORES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - UNAMEC**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.627.449/0001-01 no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), com base no art. 74, inciso III (serviços técnicos especializados), alínea f (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), da Lei nº 14.133/21.

1. OBJETO

1.1 Contratação de Empresa especializada para fornecimento de 02 (duas) inscrições presenciais no Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI 2025, visando à capacitação dos servidores da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, MT.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO

2.1 A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviços da seguinte forma: O curso deverá ocorrer 06 a 08 de agosto de 2025, Local: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS – Campo Grande/MS, Modalidade de participação: 100% presencial, não havendo opção remota, Carga horária: 24 horas. Não Será extraído contrato.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A justificativa para a contratação encontra-se no **item 2 do Termo de Referência**, onde são detalhados os fundamentos legais, técnicos e estratégicos que demonstram a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

**Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br**

necessidade e relevância da participação dos servidores no evento, bem como a inviabilidade de competição para o objeto em questão.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1 A escolha da empresa contratada se dá pela exclusividade na organização do COBACI 2025. A UNAMEC é a única responsável pela comercialização das inscrições, conforme consta no site oficial do evento e no folder institucional.

4.2 A contratação direta com a organização oficial garante validade, autenticidade e acesso integral aos conteúdos programados, além de evitar intermediações e inconsistências nos valores, assegurando eficiência, economicidade e segurança jurídica à Administração Pública Municipal.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1 Para a justificativa do preço, foi realizado um levantamento de valores praticados em edições anteriores do COBACI, com base em notas fiscais emitidas para outros municípios. Está compatível com os valores praticados pela própria entidade promotora do evento (UNAMEC) e segue a tabela oficial disponibilizada no site institucional <https://cobaci.org.br>.

5.2 Para fins de comprovação da razoabilidade e vantajosidade do preço, foram reunidas notas fiscais e notas de empenho de outros entes da Administração Pública Federal e Estadual, todas referentes à inscrição no **COBACI 2024**, realizado no ano anterior, com o mesmo valor unitário de R\$ 1.200,00.

Nº Nota Fiscal	Órgão Contratante	Tipo de Documento	Valor Unitário
NF nº 113	Comissão Nacional de Energia Nuclear (RJ)	Nota Fiscal	R\$ 1.200,00
NF nº 144	Universidade Federal do Amazonas (AM)	Nota Fiscal	R\$ 1.200,00
NF nº 187	TRT da 11ª Região (AM)	Nota Fiscal	R\$ 1.200,00

5.3 Dessa forma, fica demonstrado que o preço da contratação está em conformidade com os valores praticados por outros entes públicos, observando-se o princípio da economicidade, além de reforçar a transparência e segurança jurídica do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos próprios, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é:

Órgão: 01 – Controladoria Geral do Município

Projeto Atividade: 2107 – Manutenção da Controladoria Geral

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Desdobro: 3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento

Fonte Recurso: 1 1 5000

Código de Aplicação: 000 000

7. FISCALIZAÇÃO

7.1 A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pelo Gabinete do Prefeito, sendo assim designados os seguintes servidores:

7.1.1 Fiscal Titular: Lilian Aparecida de Oliveira Camparoto, matrícula nº 16291-1, CPF nº 028.***.***-78

7.1.2 Fiscal Suplente: Sueiga Gomes Freitas, matrícula nº 134405, CPF nº 022.***.***-06.

7.2 A gestão e fiscalização que se trata no item 9.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos.

8. CONCLUSÃO

8.1 Face ao exposto, esta Secretaria entende que restam preenchidos os requisitos para a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, de notória especialização, na forma do artigo 51 da Lei n. 14.133/2021. Assim, postula-se pela remessa da presente solicitação à Secretaria de Administração e, posteriormente, ao Departamento de Licitações, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias à continuidade do feito.

8.2 O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

**Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br**

8.3 É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro do termo de contrato e aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos.

Atenciosamente,

**Angela Xavier Belizário
Superintendente de Governo
Gabinete do Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

**Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br**

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSCRIÇÃO EM EVENTO TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO, NO FORMATO PRESENCIAL, VISANDO ATENDER OS SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 2 (duas) inscrições para o **Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI 2025**, a ser realizado entre os dias **06 a 08 de agosto de 2025**, na cidade de **Campo Grande – MS**, visando atender os servidores da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação surge da necessidade de atualização técnica dos servidores Maria Ramos Cavalcante Lacerda e André Felipe Fernandes, que atuam diretamente no controle interno do município, sendo a capacitação contínua um instrumento indispensável à boa governança pública.

2.2 O COBACI 2025 é promovido exclusivamente pela UNAMEC – União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação, entidade de notória especialização, reconhecida nacionalmente na promoção de eventos técnicos voltados ao controle interno e auditoria governamental, sendo a única responsável pela organização do congresso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

2.3 A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição por se tratar de fornecimento exclusivo.

2.4 A capacitação proporcionará o aprimoramento das práticas de controle, transparência, auditoria e integridade no setor público, temas centrais do congresso, contribuindo para a melhoria da gestão municipal e prevenção de riscos institucionais.

2.5 Ressalta-se que a Controladoria é responsável por fiscalizar a legalidade e regularidade dos atos administrativos e, portanto, necessita manter seu corpo técnico atualizado com as melhores práticas nacionais.

2.6 A ausência de capacitação continuada impacta diretamente na qualidade do controle interno, podendo comprometer a atuação preventiva do órgão e gerar apontamentos por parte dos Tribunais de Contas e órgãos de fiscalização.

2.7 Assim, a participação no COBACI 2025 se apresenta como estratégia preventiva e corretiva, sendo condizente com as orientações da CGU, TCU, e TCE/MT sobre fortalecimento do controle interno municipal.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

TABELA I				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição presencial no COBACI 2025 – Não associados UNAMEC	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Total:			R\$ 2.400,00	

3.1 O valor total estimado da presente compra é de **R\$ 2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais), conforme TABELA I.

3.2 A justificativa de preços será comprovada por meio dos valores constantes no site oficial do evento e no folder enviado pela própria organização, comprovando a exclusividade da UNAMEC como promotora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

3.3 O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.

3.4 Os serviços contratados deverão ser entregues de acordo com as especificações na nota de empenho que será encaminhada à empresa para a realização dos serviços ora contratados.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor para a contratação no presente Termo de Referência será de **R\$ 2.400,00** (Dois mil reais e quatrocentos reais), nos termos do Decreto 110/2023:

4.2 Art. 58 – Nas contratações diretas, deverá ser observado o disposto no artigo 55, quando cabível.

4.3 Art. 59 – Nos casos de inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na seção anterior, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo devidamente justificado. Parágrafo único. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata este artigo poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo constar no processo demonstração de que as especificações técnicas apresentam similaridade com o objeto pretendido.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos próprios, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é:

Órgão: 01 – Controladoria Geral do Município

Projeto Atividade: 2107 – Manutenção da Controladoria Geral

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Desdobro: 3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

Fonte Recurso: 1 1 5000

Código de Aplicação: 000 000

6. DA PERIODICIDADE, FORMA, LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A empresa contratada deverá fornecer os serviços conforme as seguintes especificações:

6.2 Período do evento: Ocorrerá nos dias 06 a 08 de agosto de 2025

6.3 Local de realização: Será realizado na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS – Campo Grande/MS, situado na Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro - Universitário 79070-900.

6.4 Modalidade de participação: Presencial, sem alternativa de modalidade remota.

6.5 Categoria do ingresso: Inscrição individual por CPF de cada servidor.

6.6 Os nomes dos servidores participantes serão informados oficialmente no momento da inscrição e constarão na nota de empenho enviada à organização.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 A empresa fornecedora das inscrições deverá garantir a **reserva imediata das vagas** após o envio da Nota de Empenho, confirmando a participação dos servidores indicados no momento do envio dos dados pessoais (nome completo, CPF, e-mail institucional e telefone).

7.2 Objetivos específicos: Deverá disponibilizar acesso integral à programação oficial do evento, conforme divulgado no site institucional do COBACI, incluindo todas as palestras, mesas técnicas, workshops, fóruns e painéis temáticos.

7.3 A contratada deverá garantir que os servidores tenham direito à certificação ao final do evento, com carga horária mínima de 24 horas, constando o nome completo do participante, data do evento e nome do congresso.

7.4 A contratada deverá garantir atendimento remoto e suporte técnico, via e-mail e/ou telefone, antes, durante e após o evento, para solução de eventuais problemas relacionados à inscrição, emissão de certificados, programação ou acessos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

7.5 Toda a documentação fiscal e comprovantes de inscrição deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, constando o número da nota de empenho e o nome dos servidores participantes.

7.6 A contratada deverá comunicar imediatamente qualquer alteração na programação, cronograma ou local de realização do evento, devendo informar também, se houver, medidas compensatórias ou alternativas válidas.

7.7 A empresa contratada será responsável por garantir que os dados pessoais dos participantes estejam protegidos, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), não sendo autorizada a utilizar essas informações para fins diversos da inscrição no evento.

7.8 Todas as obrigações previstas deverão ser cumpridas de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis, garantindo a qualidade e eficácia dos serviços prestados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

8.2 Emitir e encaminhar à CONTRATADA a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR.

8.3 Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços;

8.4 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo;

8.6 Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados;

8.7 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, e a Ordem Cronológica, a contar do recebimento da Nota Fiscal.

Juntamente com a requisição de compras e cópia das certidões:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Débitos Federal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
- Contrato Social (CNPJ).

8.8 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo dos serviços adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pelo Gabinete do Prefeito, sendo assim designados os seguintes servidores:

9.2 Fiscal Titular: Lilian Aparecida de Oliveira Camparoto, matrícula nº 16291-1, CPF nº 028.***.***-78.

9.3 Fiscal Suplente: Sueiga Gomes Freitas, matrícula nº 134405, CPF nº 022.***.***-06.

9.4 A gestão e fiscalização que se trata no item 9.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria e ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a Ordem Cronológica, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, juntamente com a requisição de compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como a assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

10.2 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

10.3 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

10.4 Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 10.1. à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

10.5 O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

10.6 Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

Tangará da Serra-MT, **data da assinatura eletrônica.**

11. DAS ASSINATURAS

11.1 Solicitado/Elaborado por:

Camilla Stéfany Gonçalves
Agente Administrativo II

11.2 De acordo:

Angela Xavier Belizário
Superintendente de Governo
Gabinete do Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E467-B66A-3B7D-61A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 15/07/2025 15:15:22 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CAMILLA STEFANY GONÇALVES (CPF 043.XXX.XXX-80) em 15/07/2025 15:47:35 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E467-B66A-3B7D-61A8>

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaro que A União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (Unamec), com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 2 – Bloco A – Cj. 503/504 – Edifício Corporate Center, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 28.627.449/0001-01, detém exclusividade sobre o evento Congresso Brasileiro de Auditoria & Controle Interno (COBACI).

O COBACI 2025 será aberto ao público e ocorrerá no formato presencial na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), localizada na cidade de Campo Grande/MS, durante os dias 06 a 08 de agosto do corrente ano.

O valor da inscrição é de R\$ 1.000,00 para associados e R\$ 1.200,00 para não associados.

Os órgãos que inscreverem dois participantes terão direito à gratuidade na terceira inscrição.

Sendo verdade, firmo esta declaração.

Brasília-DF, 14 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
 **PAULO MARCELO SANTANA BARBOSA**
Data: 14/05/2025 17:55:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Marcelo Santana Barbosa

Presidente da União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
AUDITORIA-GERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a UNAMEC – Associação Nacional Representativa dos Auditores pertencentes ao PCCTAE, situada no endereço Setor Norte (SCN), Quadra 2 – Bloco A – Cj. 503/504 Edifício Corporate Financial Center – Asa Norte, Brasília – DF, 70712-900, promove o COBACI – Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno.

Os servidores lotados nesta Unidade de Auditoria Interna Governamental vêm participando desse evento há vários anos e a prestação do referido serviço tem sido executada satisfatoriamente não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas pela contratada.

Belo Horizonte – MG, 09 de Junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br TEREZINHA VITORIA DE FREITAS SILVA
Data: 09/06/2025 11:18:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Terezinha Vitória de Freitas Silva
Auditora-Geral Adjunta



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

**ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER JURÍDICO
REFERENCIAL Nº 101/PGM/2024 DE 28.02.2024**

Processo Administrativo: Nº 7.185/2025

Interessado: Gabinete do Prefeito

Atesto que o presente processo administrativo de contratação por inexigibilidade, devido a inviável competição por conta da notória especialização em treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal, celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT e a empresa **UNIÃO NACIONAL DOS AUDITORES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - UNAMEC, inscrito no CNPJ 28.627.449/0001-01**, visando permitir a Inexigibilidade de Licitação para viabilizar a participação no **CONGRESSO BRASILEIRO DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO – COBACI 2025**, a ser realizado entre os dias 06 a 08 de agosto de 2025, haja vista que orientações transcritas no Parecer Jurídico Referencial n. 101/PGM/2024 restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

Tangará da Serra, 18 de Julho de 2025

(assinado digitalmente)
ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
SUPERINTENDENTE DE GOVERNO GABINETE DO PREFEITO